



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

criado pela Lei Municipal Nº 173 de 26 de Setembro de 2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024	2
--	----------





PORTARIA Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a adesão do Município de São Sebastião do Tocantins/TO à plataforma do Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no Município de São Sebastião do Tocantins/TO, para a execução das ações dispostas no Eixo II da meta 02, item 2.5 do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria que contém o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

Art. 3º. Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada pelo Comitê a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 4º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I - Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II - Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

III - Supervisor Institucional: Recebe os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para



garantir a (re)matrícula e a permanência na escola;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

V - Conselho Municipal de Educação;

VI - Representantes da rede Estadual de Ensino.

Art. 5º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

Parágrafo único. Deverão ser utilizadas para identificação da população em idade escolar ou eventual infrequência escolar, e demanda não manifesta, todas bases cadastrais existentes no município, quais sejam: Cadastro Único, Histórico de Vacinação, Relatórios de ACS, Cartórios de Registros Cíveis dentre outros, observando, para tanto, a garantia do sigilo e da proteção de dados.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Intersetorial tem como objetivo articular demandas das secretarias que compõem, além da composição para andamento do uso da Plataforma da Busca Ativa Escolar.

Parágrafo único: - O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I- Técnico Verificador: Visita as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e faz uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II- Agente Comunitário: Faz a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola e envia os alertas.

Art. 7º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e conseqüentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 8º As reuniões deverão ocorrer bimestralmente, conforme acordado em ato próprio do comitê, ou por convocação do órgão responsável pela área educacional municipal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração dará ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	NOME
PREFEITO MUNICIPAL	ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS
GESTOR POLÍTICO	JOSILEIDE FERNANDES LIMA
COORDENADORA OPERACIONAL	ANA ANDRADE PESSOA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE	CAIANE NUNES FERREIRA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DÉBORAH SANTOS AGUIAR
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR	LAYNE DA C .MACEDO
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;	MARIA DOS REIS PIMENTEL BRANDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;	EDNA PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	WESLEY SARAIVA BARBOSA



